



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PL 182/18

LEI Nº 208/18  
Data: 28/02/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 635,07 (seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº208/18.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 635,07 (seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 07</b> <b>Unidade: 02</b> <b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 244</b> <b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 2.152</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais <b><u>FEAS-PPAS IV</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3172	635,07
		<b>Soma.....</b>	<b>635,07</b>

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 635,07 (seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

3172 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 07** Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Unidade: 02** Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 244** Assistência Comunitária  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.152** FEAS-PPAS IV  
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.152	Município	FEAS-PPAS IV	08	244	3172		Unidade				
						2018		635,07	-	32.189,66	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
								<b>Total</b>	<b>635,07</b>	<b>-</b>	<b>32.189,66</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

**Órgão: 07** Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 244** Assistência Comunitária  
**Programa: 8** Promoção das ações Sociais  
**Atividade: 2.152** FEAS-PPAS IV  
conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.152	FEAS-PPAS IV	Executivo	08	244	Serviços	3172	635,07
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	635,07

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº208/18.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12